

# **LEI Nº 692 DE 23 DE JULHO DE 2012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) que serão distribuídos nas seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03 – Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desp. e Turismo  
Função.....13 – Cultura  
Sub Função.....392 – Difusão Cultural  
Programa.....406 – Desenvolvimento da Cultura  
Atividade.....2035 – Realização de Eventos Culturais  
Elemento.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0001-Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 25.500,00 de acordo com o Art. 43, § 1, inciso III da Lei 4.320/64.

## 16 – Habitação

1.013 – Construção e Reforma de Habitações no Meio Rural  
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0001 – Recursos Livres  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0001- Recursos Livres  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0001 – Recursos Livre

## 20 – Agricultura

2.063 – Manutenção do Serviço de Inseminação Artificial  
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0001 – Recursos Livres

## 12 – Educação

0.002 – Apoio a Entidades Educacionais  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0001 – Recursos Livres  
4.4.50.41 – Contribuições.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0001 - Recursos Livres

## 12 – Educação

1.023 – Equipamentos para Tele Centro Comunitário  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

	Fonte: Recursos Livres
4.4.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
Fonte: Recursos Livres	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
 13 – Cultura	
1.032 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Des. da Cultura	
4.4.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
 27 – Desporto e Lazer	
0.005 – Apoio a Entidades Desportivas e de Lazer	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
4.4.50.42 – Auxílios.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
 08 – Assistência Social	
2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
 08 – Assistência Social	
0.006 – Apoio a Entidades Assistenciais	
4.4.50.42 – Auxílios.....	R\$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	
3.3.50.41 – Contribuições.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2012.

Denise Predebon Milanesi  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 23.07.2012

MARCOS ANTONIO CERA  
Secretário da Administração